



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.793/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, REGULARIZAR E ANEXAR PARA CADA LOTE DE FORMA GRATUITA, 2.20 METROS FRONTAL DO PASSEIO PÚBLICO, AOS LOTES DAS QUADRAS DE Nº. 09, 10, 10 "A", 10 "B", 14 E 15, BAIRRO JUPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, regularizar e anexar para cada lote de forma gratuita, 2.20 metros frontal do passeio público, aos lotes das quadras de nº. 09, 10, 10 "A", 10 "B", 14 e 15, bairro Jupiara, considerando que o referido local é constituído de 100 (cem) unidades habitacionais do antigo Projeto COHAB.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENÉZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**